



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR O EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2012, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. incluir o item 5.3.5 com o seguinte teor:

"5.3.5 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 5.2, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º. da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO V**.

II) Certidão expedida, no presente exercício (2012), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil

de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006."

2. incluir o anexo V ao Edital nº 001/2012 com o seguinte teor:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. Do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____/ES, _____ de _____ de 2012.

DECLARANTE

Santa Leopoldina/ES, 26 de janeiro de 2012

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Presidente da CPL